



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/23, PROCESSO 171/23, DISPENSA Nº 57/23 PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E PÉRICLES RODRIGUES BOURSINOS, CPF [REDACTED] LEANDRA RODRIGUES BOURSINOS, CPF [REDACTED] ALESSANDRA RODRIGUES BOURSINOS, CPF Nº [REDACTED] E MARIA SEBASTIANA GALDINO, CPF Nº [REDACTED]

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº 6.362.570 SSP/SP E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida 31, nº 740 – Bairro Paranoá, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, PÉRICLES RODRIGUES BOURSINOS, CPF Nº [REDACTED] LEANDRA RODRIGUES BOURSINOS, CPF Nº [REDACTED] E MARIA SEBASTIANA GALDINO, CPF Nº [REDACTED], com endereço na AVENIDA 15, 937 – CENTRO, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seus proprietários o Sr. PÉRICLES RODRIGUES BOURSINOS, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] a Sr.ª ALESSANDRA RODRIGUES BOURSINOS, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] e a Sr.ª MARIA SEBASTIANA GALDINO, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residentes e domiciliados à [REDACTED] e a Sr.ª LEANDRA RODRIGUES BOURSINOS, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/23, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em aplicar o reajuste pelo índice IGP-M no percentual de 1,62%, justificado nos autos do Ofício Especial expedido pela Diretora de Governo, a Sr.ª Marizete Cristina Manfrim Barbosa (fls.128), certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.129/157), Parecer Jurídico (fls.166/167) e decisão da Autoridade Superior (fls.168).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGP-M no percentual de 1,62%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 152/23 celebrado entre as partes em 06/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Mantem-se o prazo inicial de 60 (sessenta) meses celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 06/07/2023 e findando em 30/06/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 152/23, com aplicação do reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) no percentual de 1,62% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por mês de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) para R\$ 2.235,71 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 26.828,08 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: R\$ 2.200,00 por mês

1º Termo Aditivo (Alteração de valor): R\$ 2.235,71 por mês



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro na alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 05 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

PÉRICLES RODRIGUES BOURSINOS
Proprietário

LEANDRA RODRIGUES BOURSINOS
Proprietária

ALESSANDRA RODRIGUES BOURSINOS
Proprietária

MARIA SEBASTIANA GALDINO
Proprietária



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

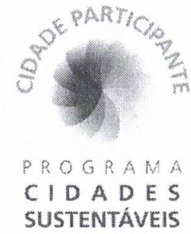
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|
|
|
|
|

Alessandra Maria R.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: PÉRICLES RODRIGUES BOURSINOS, LEANDRA RODRIGUES BOURSINOS,
ALESSANDRA RODRIGUES BOURSINOS E MARIA SEBASTIANA GALDINO _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 152/23 _____
OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 15, Nº 937, CENTRO,
GUAÍRA/SP COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSS _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 05 DE JULHO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE: _____

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

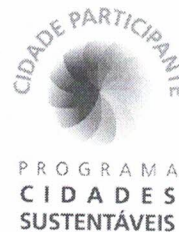


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATADA:

Nome: **PÉRICLES RODRIGUES BOURSINOS** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIO** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

Nome: **LEANDRA RODRIGUES BOURSINOS** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIA** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

Nome: **ALESSANDRA RODRIGUES BOURSINOS** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIA** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

Nome: **MARIA SEBASTIANA GALDINO** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIA** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA** _____

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE GOVERNO** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **MARIZETE CRISTINA MANFRIM BARBOSA** _____

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE GOVERNO** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

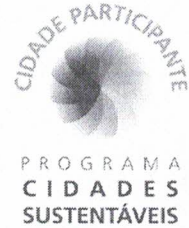
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: PÉRICLES RODRIGUES BOURSINOS _____

CPF: [REDACTED] _____

CONTRATADO: LEANDRA RODRIGUES BOURSINOS _____

CPF: [REDACTED] _____

CONTRATADO: ALESSANDRA RODRIGUES BOURSINOS _____

CPF: [REDACTED] _____

CONTRATADO: MARIA SEBASTIANA GALDINO _____

CPF: [REDACTED] _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 152/23 _____

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024 _____

VIGÊNCIA: mantem-se o prazo de 60 meses (06/07/2023 a 30/06/2028) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 15, Nº 937, CENTRO, GUAÍRA/SP COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSS _____

VALOR R\$: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA 2.235,71 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 05 DE JULHO DE 2024 _____

Alessandra

Maria

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO